MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA COMISSÃO DE BOLSAS

EDITAL INTERNO 01/2021 CB-PPGFarm, de 06 de agosto de 2021.

Regulamenta classificação de alunos de doutorado do PPG Farmacologia para fins de

concessão de uma cota de bolsa de doutorado.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia do Centro de Ciências

da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria torna público as normas para

classificação de aluno de doutorado do PPG Farmacologia para fins de concessão de uma

cota de bolsa de doutorado.

Período de inscrição: 9-10 de agosto de 2021 (envio do material até 17:30 h)

1. COTA DISPONÍVEL

1.1 Está disponível 1 (uma) cota de bolsa de doutorado do Programa CAPES-DS no País

para concessão a partir de agosto de 2021, com duração de ATÉ 24 meses de curso

(podendo ser renovada por NO MÁXIMO mais 24 meses mediante comprovação de

desempenho, conforme normas e critérios disponibilizados no momento da assinatura do

termo de concessão).

OBSERVAÇÃO: o período total de concessão da bolsa não poderá ultrapassar 48 meses

contados a partir da data de matrícula.

2. Requisitos para concorrer à cota de bolsa:

2.1. Estar regularmente matriculado e ter realizado inscrição prévia com entrega dos

documentos (Curriculum vitae (CV) e Planilha de Avaliação do CV) via e.mail da

secretaria do PPG Farmacologia (pgfarmacologia@gmail.com).

3. CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Para atribuição da nota final (classificação final) será considerada a nota do CV conforme a planilha atualizada que se encontra na página do PPG Farmacologia.
- 3.2 A conferência da documentação, definição da pontuação e classificação dos solicitantes será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG Farmacologia, mediante análise da documentação anexada no momento da inscrição de candidatos no processo seletivo A NORMA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO do PPG Farmacologia, na Secretaria do PPG Farmacologia, localizada na sala 5118 do Prédio 21 do Campus Universitário.
- 3.1.3. O Candidato que tiver a maior nota final terá prioridade para receber a cota de bolsa de doutorado disponível. A distribuição da bolsa será feita **prioritariamente** para alunos que **não tenham vínculo empregatício ou outra atividade externa ao PPG Farmacologia/UFSM** concomitante (realização de Curso de especialização ou matrícula em curso de graduação ou outro nível de ensino). Casos omissos serão avaliados pela comissão de bolsas e pelo colegiado do PPG Farmacologia. No caso de aluno não prioritário receber a cota de bolsa, o tempo de concessão da mesma seguirá os mesmos termos descritos no item 4.3 deste Edital.
- 3.1.4. Em caso de empate serão utilizados os seguintes quesitos para desempate, sequencialmente (Qualis CAPES em CBII), até que um candidato apresente vantagem:
- a) Número de artigos aceitos ou publicados como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis A1;
- b) Número de artigos aceitos ou publicados como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis A2;
- c) Número de artigos aceitos ou publicados como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis B1;

d) Número de artigos aceitos ou publicados como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis B2;

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

- 4.1. A planilha com resultado final dos candidatos classificados será divulgada até 11 de agosto de 2021, no site www.ufsm.br/pgfarmacologia.
- 4.2. O processo de classificação será válido até o dia anterior à divulgação do próximo Edital de seleção de alunos de pós-graduação pela PRPGP/UFSM.
- 4.3. Bolsas que liberarem a partir do dia de divulgação de novo edital para ingresso nos cursos de pós-graduação pela PRPGP/UFSM serão concedidas ao próximo aluno classificado (se houver) **somente até** a divulgação do resultado do próximo processo classificatório.

5. DA INDICAÇÃO

- 5.1 A indicação do bolsista será realizada a partir do dia **13 de agosto de 2021**, pelo Coordenador do PPG Farmacologia, ou seu substituto interino.
- 5.2 No momento da indicação, o solicitante contemplado deverá comprovar que não tem vínculo empregatício vigente ou atividade externa ao PPG Farmacologia (como descrito no item 3.1.3), e assinar termo de compromisso (registrado em cartório) no qual se compromete a cumprir às obrigações do bolsista, incluindo a avaliação de desempenho conforme prevista no artigo 1.1 deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 O recurso deverá ser encaminhado via e.mail da secretaria do PPG Farmacologia (pgfarmacologia@gmail.com), até as 12h do dia 13 de agosto de 2021, para fins de reavaliação do processo seletivo.

A Comissão de Bolsas do PPG Farmacologia avaliará os casos omissos relativos a este edital interno, segundo a NORMA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO.

Bernardo Baldisserotto Presidente da Comissão de Bolsas Carlos Fernando de Mello Representante Docente

Gabriela T. dos Santos Representante Docente Eliane M. Zanchet Representante Docente

Patrícia Rodrigues Representante Discente – Doutorado Carlos Hermínio M. Fortes Representante Discente - Mestrado